



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

1.1. Descrição do objeto:

O presente Termo de Referência visa à aquisição de Água mineral, para atender às necessidades da Prefeitura de Barra do Piraí.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Aquisição de 492 garrafas de água mineral natural potável, sem gás, envazada em garrafas de policarbonato de 20 lts, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e suas Secretarias, por um período de 03 meses.

#### **2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

Dispensa-se a necessidade da confecção de contrato, portanto, podendo ser substituído por nota de empenho 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Interesse público:

A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para atendimento às necessidades da Prefeitura até que se conclua o Procedimento Licitatório. **(Processo nº 4540/2023)**.

3.2. Metodologia do quantitativo:

O método de quantitativo a ser contratado foi baseado no consumo durante o exercício de 2023.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

Justifica-se o quantitativo solicitado visando o atendimento para um período estimado em até 03 (três) meses, tendo em vista que há o procedimento Licitatório tramitando, em fase de bloqueio de dotação orçamentária.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)**

4.1. Consoante ao artigo 4º, § 2º, Inciso I do Decreto Municipal nº 309, de 23/03/2022 será opcional a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

5.1. A solução é a Aquisição dos galões de água mineral natural potável, sem gás, envazada em garrafões de policarbonato de 20 lts, pois assim atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e suas Secretarias. Tendo em vista que em vários Setores a serem contemplados não existe nenhuma possibilidade de água para o consumo dos servidores, restante apenas a aquisição dos galões de água.

5.2. Não será exigida a Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

6.1. Responsabiliza – se pelos danos causados diretamente ao Órgão Municipal ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato ou outro instrumento.

6.2. Obriga-se a fornecer os produtos em quantidade e especificações técnicas pertinentes, dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município

6.4. Não será necessária apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte da licitante vencedora provisória. (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021).

### **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

7.1. O prazo de entrega dos galões, ocorrerá em **até 06 (seis) horas**, a contar do recebimento do pedido que se dará pela Secretaria de Administração a cada dia. O início do fornecimento será após a emissão da nota de empenho ao fornecedor.

7.2. As unidades responsáveis pelos recebimentos dos galões, objeto deste pedido, serão as Secretarias e Departamentos Municipais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

7.4. Os produtos deverão ter prazo de validade superior a 6 (seis) meses.

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

8.1. A execução do objeto deverá produzir seus efeitos na necessidade de hidratar os servidores das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

### **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Fica responsável pelo recebimento do objeto o servidor Luiz Claudio Paneto, matrícula 3018.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)**

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? ( ) sim ou (X) não

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado? Menor preço global



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

### 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.206,60 (quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos)**.

12.2. O preço unitário que obtivemos como base está no Anexo I do presente Termo de Referência.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. As dotações orçamentárias por onde correrá a despesa são:

SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMA	20.07. 04.122.1003.2057	3.3.90.30.00	1500 1705

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais

Barra do Piraí, 01 de Fevereiro de 2024.

---

Luiz Claudio Paneto  
Assessor Administrativo  
Matrícula: 3018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

### Anexo I

<i>Estimativo por Setores com base no Consumo no Exercício de 2023.</i>			
<i>Setores</i>	<i>Semanal</i>	<i>Mensal</i>	<i>03 meses</i>
<i>Procuradoria</i>	<i>08</i>	<i>32</i>	<i>96</i>
<i>Governo</i>	<i>01</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
<i>SEITI</i>	<i>01</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
<i>Administração (Arquivo, Patrimônio, Compras e Licitações, Demutran)</i>	<i>08</i>	<i>32</i>	<i>96</i>
<i>SEPLAN</i>	<i>01</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
<i>Fazenda (JUCERJA, D.F.C e DRI)</i>	<i>06</i>	<i>24</i>	<i>72</i>
<i>SMRH</i>	<i>06</i>	<i>24</i>	<i>72</i>
<i>C.G.M</i>	<i>03</i>	<i>12</i>	<i>36</i>
<i>Imprensa</i>	<i>03</i>	<i>12</i>	<i>36</i>
<i>Bem Estar Animal</i>	<i>01</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
<i>Turismo</i>	<i>01</i>	<i>04</i>	<i>12</i>
<i>Ordem Pública</i>	<i>02</i>	<i>08</i>	<i>24</i>
<i>Total estimado</i>			<i>492</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 28.576.080/0001-47

## Anexo II

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAÍ											
Nota de Empenho											
Exercício de 2023											
<b>Nota de Empenho 01245/2023 - 01</b>											
DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR						
25/10/2023	Estimativo	Normal	SE - 269/2023	Inicial	6.156,00						
<b>INFORMAÇÕES DO CREDOR</b>											
NOME			CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS							
TZA SERVICOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA (10803)			26.876.629/0001-93	FONE1: 2424472950							
FANTASIA/APELIDO			BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:							
ENDERECO			E-MAIL: jromualdo@nsacontabilidade.co								
Avenida Vereador Chequer Elias, 4242, Vila Helena, BARRA DO PIRAÍ/RJ											
<b>INFORMAÇÕES PROCESSUAIS</b>											
PROCESSO				PEDIDO DE EMPENHO							
Compra direta - 13333/2023				283/2023							
MODALIDADE											
Dispensa de Licitação - 28/2023											
<b>DOTAÇÃO</b>											
FICHA	12					ORÇADO	689.000,00				
U.O.	06.30	Fundo Municipal de Saude					ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00			
	06.30.04	Fundo Municipal de Saude					DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	689.000,00			
FUNÇÃO	10	Saúde					PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	393.591,26			
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral					EMPENHADO ANTERIOR (-)	136.633,72			
PROGRAMA	0020	Promoção de Ações e Serviços de Saúde					SALDO ANTERIOR (=)	158.775,02			
AÇÃO	2961	MANUTENÇÃO DA UNIDADE					VALOR DO MOVIMENTO (-)	6.156,00			
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo					SALDO (=)	152.619,02			
FONTE	15001002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
APLICAÇÃO	006.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAÍ									
<b>PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO</b>											
JANEIRO	6.156,00	FEVEREIRO	0,00	MARÇO	0,00	ABRIL	0,00	MAIO	0,00	JUNHO	0,00
JULHO	0,00	AGOSTO	0,00	SETEMBRO	0,00	OUTUBRO	0,00	NOVEMBRO	0,00	DEZEMBRO	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>											
CENTRO DE CUSTO				TIPO DE DESEMBOLSO							
26 - Material de Consumo											
<b>HISTÓRICO:</b> PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 77/83) - COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 (DECRETO FEDERAL Nº 11.317/2022).											
<b>ITENS</b>											
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd	Unit.	Total					
1	1.1691.004.15	RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL	GL	720,00	8,55	6.156,00					
<b>Total dos Itens:</b>						6.156,00					
Aline Eliseu Castro da Silva Execução Departamento Financeiro Matricula 11235 SMS - Barra do Piraí			DIONE BARBOSA CARLUZO Secretaria de Saúde								